

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 366/2002**

**Aprova a estrutura do currículo pleno do curso de Pedagogia com habilitação em Educação de Deficientes da Audiocomunicação**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PED-224/2002, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a estrutura curricular para o curso de Pedagogia com habilitação em Educação de Deficientes da Audiocomunicação.

**Art. 2º** A estrutura curricular do curso de Pedagogia com habilitação em Educação de Deficientes da Audiocomunicação, período noturno, obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

| <b>DISCIPLINAS</b>                                     | <b>C/H</b>   |
|--|--------------|
| <b>1ª Série</b>  |              |
| Atividades Acadêmico-científico-culturais I            | 070          |
| Estrutura e Funcionamento do Ensino da Educação Básica | 170          |
| Filosofia da Educação I                                | 136          |
| Fundamentos da Educação Especial                       | 068          |
| História da Educação I                                 | 102          |
| Português Instrumental                                 | 136          |
| Psicologia da Educação I                               | 102          |
| Sociologia Geral e da Educação                         | 102          |
| Prática de Ensino I                                    | 238          |
| Prática Desportiva                                     | (068)        |
| <b>Total</b>   | <b>1.124</b> |

### 2ª Série

|  |              |
|--|--------------|
| Atividades Acadêmico-científico-culturais II | 065          |
| Didática I                                   | 136          |
| Filosofia da Educação II                     | 102          |
| História da Educação II                      | 102          |
| Metodologia da Pesquisa em Educação          | 102          |
| Metodologia do Ensino Fundamental I          | 102          |
| Psicologia da Educação II                    | 102          |
| Sociologia da Educação                       | 170          |
| Prática de Ensino II                         | 238          |
| <b>Total</b>                                 | <b>1.119</b> |

### 3ª Série

|  |              |
|--|--------------|
| Atividades Acadêmico-científico-culturais III                        | 065          |
| Anatomia, Fisiologia, Patologia dos Órgãos da Audição e Fonação      | 068          |
| Didática II  | 102          |
| História da Educação III   | 102          |
| Metodologia da Educação Artística, Jogos e Recreação Infantil        | 068          |
| Metodologia do Ensino Fundamental II                                 | 136          |
| Problemas Sociais do Excepcional dos Deficientes da Audiocomunicação | 102          |
| Psicologia da Audiocomunicação                                       | 136          |
| Técnicas Especiais de Comunicação                                    | 136          |
| Prática de Ensino III  | 340          |
| <b>Total</b>   | <b>1.255</b> |
| <b>Carga Horária Total do Curso</b>                                  | <b>3.498</b> |

**Art. 3º** A Prática Desportiva, prevista na presente estrutura curricular, constitui prática optativa, não computando sua carga horária na carga horária total do curso.

**Art. 4º** As Atividades Acadêmico-científico-culturais de ensino, pesquisa e extensão, extra-sala de aula, sob controle do Departamento de Pedagogia, serão tratadas como atividade na estrutura curricular de cada série, mas o seu não cumprimento na

respectiva série não constituirá disciplina em regime de dependência, desde que cumprida integralmente até o final do curso.

**Art. 5º** Além do estágio profissional obrigatório prevista no currículo pleno, o aluno poderá ser encaminhado a estágios de interesse curricular facultativo, envolvendo atividades relacionadas as disciplinas profissionalizantes já cursadas ou em curso, não integralizado no currículo do curso.

**Art. 6º** A estrutura curricular prevista no artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 03 (três) anos e no prazo máximo de 07 (sete) anos e terá a duração de 3498 (três mil quatrocentas e noventa e oito) horas, sendo 2482 (duas mil quatrocentas e oitenta e duas) horas aula, 816 (oitocentas e dezesseis) horas de Prática de Ensino e 200 (duzentos) horas de Atividades Acadêmico-científico-culturais.

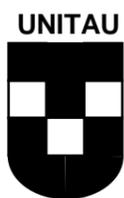
**Parágrafo único.** Para os alunos matriculados nas 3<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> séries no ano letivo de 2003, permanecerão em vigência as estruturas curriculares prevista na Deliberação nº CONSEP nº 300/97.

**Art. 7º** Para os alunos matriculados nas 1<sup>as</sup> e 2<sup>as</sup> séries no ano letivo de 2002, as respectivas estruturas curriculares referentes às séries a serem cursadas serão as que seguem abaixo e, nesses casos, a carga horária mínima para a integralização do curso será de 3094 (três mil e noventa e quatro) horas.

#### **I - Disciplinas para 2003**

##### **2ª Série**

| <b>DISCIPLINAS</b>                        | <b>C/H</b> |
|---|------------|
| Didática I                                | 136        |
| Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio | 102        |
| Filosofia da Educação II                  | 136        |
| História da Educação II                   | 136        |
| Metodologia da Pesquisa em Educação       | 102        |
| Psicologia da Educação II                 | 102        |
| Sociologia da Educação I                  | 136        |
| Prática de Ensino I                       | 102        |
| <b>Total</b>                              | <b>952</b> |



## II- Disciplinas para 2004

### 3ª série

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Didática II                         | 102        |
| Filosofia da Educação III           | 102        |
| Fundamentos da Educação Especial    | 068        |
| História da Educação III            | 102        |
| Metodologia do Ensino Fundamental I | 136        |
| Psicologia da Educação III          | 102        |
| Sociologia da Educação II           | 068        |
| Prática de Ensino II                | 102        |
| <b>Carga horária da série</b>       | <b>782</b> |

## III - Disciplinas para 2005

### 4ª Série

|  |              |
|--|--------------|
| Anatomia, Fisiologia e Patologia dos Órgãos da Audição e Fonação | 068          |
| Metodologia da Educação Artística, Jogos e Recreação Infantil    | 068          |
| Metodologia do Ensino Fundamental II                             | 068          |
| Problemas Sociais dos Deficientes da Audiocomunicação            | 102          |
| Psicologia da Audiocomunicação                                   | 102          |
| Técnicas Especiais de Comunicação                                | 136          |
| Prática de Ensino II   | 136          |
| <b>Total</b>   | <b>680</b>   |
| <b>Carga Horária Total do Curso</b>                              | <b>3.094</b> |

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, gradativamente, a partir da 1ª série do ano letivo de 2003.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 10 de outubro de 2002.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**